



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 6

A Mesa da Câmara Municipal de Jacareí
faz saber que a Câmara decreta o seguinte:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o paragrafo Unico do Artigo Vinte e Oito do Regimento Interno;

- Os meses de Julho e Dezembro serão de férias, podendo ser realizadas sessões extraordinarias no transcurso de ambos, se a Câmara assim decidir •

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, em 15 de Junho de 1948



Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal